

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Schutzgemeinschaft Milch und Milcherzeugnisse e.V. é condenada nas despesas.*
- 3) *O Reino dos Países Baixos e a Nederlandse Zuivelorganisatie suportarão as suas próprias despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 26, de 26.1.2015.

---

**Despacho do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 6 de outubro de 2015 — Schutzgemeinschaft Milch und Milcherzeugnisse e.V./Comissão Europeia, Reino dos Países Baixos, Nederlandse Zuivelorganisatie**

**(Processo C-519/14 P) <sup>(1)</sup>**

**(Recurso de decisão do Tribunal Geral — Artigo 181.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça — Agricultura — Regulamento (CE) n.º 510/2006 — Registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas — Registo da denominação «Gouda Holland» — Produtores que utilizam o nome «gouda» — Inexistência de interesse em agir)**

(2016/C 038/20)

Língua do processo: o alemão

**Partes**

*Recorrente:* Schutzgemeinschaft Milch und Milcherzeugnisse e.V. (representantes: M. Loschelder e V. Schoene, Rechtsanwälte)

*Outras partes no processo:* Comissão Europeia (representantes: B. Schima, J. Gillem Carrau e G. von Rintelen, agentes), Reino dos Países Baixos (representantes: M. Bulterman e B. Koopman, agentes), Nederlandse Zuivelorganisatie (representantes: P. van Ginneken e G. Béquet, advocaten)

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Schutzgemeinschaft Milch und Milcherzeugnisse e.V. é condenada nas despesas.*
- 3) *O Reino dos Países Baixos e a Nederlandse Zuivelorganisatie suportarão as suas próprias despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 16 de 19.01.2015.

---

**Despacho do Tribunal de Justiça (Segunda Secção) de 22 de outubro de 2015 — Comissão Europeia/República Helénica**

**(Processo C-530/14 P) <sup>(1)</sup>**

**(Recurso de decisão do Tribunal Geral — Auxílio de Estado — Casinos gregos — Regime que prevê uma taxa de 80 % sobre os preços de entrada de montantes diferentes — Decisão que declara o auxílio incompatível com o mercado interno — Conceito de auxílio de Estado — Vantagem — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente improcedente)**

(2016/C 038/21)

Língua do processo: o grego

**Partes**

*Recorrente:* Comissão Europeia (representantes: A. Bouchagiar e P.J. Loewenthal, agentes)

*Outra parte no processo:* República Helénica (representantes: K. Boskovits e P. Mylonopoulos, agentes)

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Comissão Europeia é condenada nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 26 de 26.01.2015.

---

**Despacho do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 1 de dezembro de 2015 — Aguy Clement Georgias, Trinity Engineering (Private) Ltd, Georgiadis Trucking (Private) Ltd/Conselho da União Europeia, Comissão Europeia**

(Processo C-545/14 P) <sup>(1)</sup>

***Recurso de decisão do Tribunal Geral — Artigo 181.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça — Ação de indemnização — Medidas restritivas tomadas contra certas pessoas e entidades, tendo em conta a situação no Zimbabué — Retirada do interessado da lista de pessoas e entidades abrangidas — Reparação dos prejuízos alegadamente sofridos***

(2016/C 038/22)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrentes:* Aguy Clement Georgias, Trinity Engineering (Private) Ltd, Georgiadis Trucking (Private) Ltd (representantes: H. Mercer QC, I. Quirk, Barrister)

*Outras partes no processo:* Conselho da União Europeia (representantes: G. Étienne e B. Driessen, agentes), Comissão Europeia (representantes: S. Bartelt e M. Konstantinidis, agentes)

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Aguy Clement Georgias, Trinity Engineering (Private) Ltd e Georgiadis Trucking (Private) Ltd suportarão as suas próprias despesas e as despesas do Conselho da União Europeia e da Comissão Europeia.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 46 de 09.02.2015.

---

**Despacho do Tribunal de Justiça (Segunda Secção) de 21 de setembro de 2015 — La Chaîne hôtelière La Frontière, Shotef SPRL/Comissão Europeia**

(Processo C-1/15 SA) <sup>(1)</sup>

***(Pedido de autorização para proceder ao arresto de bens da Comissão Europeia)***

(2016/C 038/23)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Demandante:* La Chaîne hôtelière La Frontière, Shotef SPRL (representante: J.-Y. Steyt, avocat)

*Demandada:* Comissão Europeia (representante: A. Aresu, agente)